



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

MISSÃO INTERNACIONAL CHINA 2026

Protocolo

Processo Requerimento Nº 036/2026

Origem

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA CISSUL/SAMU

Contato

MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO

Protocolador

ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA

Data Abertura

18/03/2025

Assunto / Detalhamento

Abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada na organização e execução de missão internacional à República Popular da China, contemplando programação técnica, articulação institucional, apoio logístico e operacional, bem como serviços correlatos necessários à participação de representantes do CISSUL/SAMU.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 036/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Superintendência Executiva

Responsável pela Demanda: Maria Eugênia Nunes Carvalho – Superintendente Executiva

Objeto da Demanda:

Contratação de empresa especializada para organização e execução de missão institucional internacional à República Popular da China, contemplando programação técnica, articulação institucional, apoio logístico e operacional, destinada à participação de representantes do **CISSUL/SAMU**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – **CISSUL/SAMU** é responsável pela coordenação do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência em 154 municípios consorciados, abrangendo uma população aproximada de 2,8 milhões de habitantes.

A complexidade das operações e a constante evolução das tecnologias aplicadas à saúde exigem atualização permanente dos gestores responsáveis pela condução estratégica da instituição.

Nesse contexto, a participação em missão internacional estruturada possibilita o acesso a experiências inovadoras, tecnologias emergentes, modelos avançados de gestão e soluções aplicadas à organização de sistemas de saúde, especialmente no campo da urgência e emergência.

A troca de experiências com instituições estrangeiras, centros de pesquisa e empresas de tecnologia permite a identificação de boas práticas potencialmente adaptáveis à realidade regional, contribuindo para o aprimoramento da eficiência administrativa, da gestão operacional e da qualidade dos serviços prestados.

3. ORIGEM DA DEMANDA

A presente demanda decorre de convite institucional encaminhado pelo **COSEMS/MG** (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais), que, no âmbito de sua participação em agenda internacional vinculada ao Fórum Brasil-China, estendeu ao **CISSUL/SAMU** a possibilidade de participação na **Missão Internacional China 2026**.

Ressalta-se que o **COSEMS/MG** atua exclusivamente como entidade articuladora institucional, não sendo responsável pela execução da missão.

4. IDENTIFICAÇÃO DA MISSÃO E EXECUTOR

A Missão Internacional China 2026 será realizada no período de 01 a 10 de maio de 2026, contemplando programação técnica nas cidades de Guangzhou, Shenzhen, Zhengzhou e Xangai.

A execução da missão é realizada pelo:

FÓRUM DE COMÉRCIO BRASIL-CHINA, pessoa jurídica de direito privado, responsável pela organização da programação técnica, articulação institucional com entidades



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



estrangeiras e coordenação logística da missão.

A programação envolve visitas técnicas a empresas de tecnologia médica, hospitais inteligentes e instituições voltadas à inovação em saúde, além de encontros institucionais e atividades de cooperação internacional.

5. QUANTITATIVO E PARTICIPANTES

A presente contratação contempla a participação de **02 (dois) representantes** do CISSUL/SAMU, sendo:

- **Ailton Pereira Goulart** – Presidente do CISSUL/SAMU
- **Filipe Augusto Batista de Souza** – Diretor Executivo

A participação desses agentes justifica-se pela natureza estratégica da missão, voltada à tomada de decisão institucional, planejamento e articulação de políticas públicas.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- acesso a tecnologias e soluções inovadoras aplicadas à saúde pública;
- atualização institucional sobre modelos internacionais de gestão em saúde;
- fortalecimento da capacidade de planejamento estratégico da administração;
- identificação de boas práticas aplicáveis ao contexto do atendimento pré-hospitalar;
- ampliação da rede institucional de cooperação internacional.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DESPESA

A estimativa preliminar da despesa considera o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente à participação de 02 (dois) representantes, incluindo serviços de organização da missão, logística, programação técnica e demais atividades correlatas.

○ detalhamento da compatibilidade de preços será apresentado em etapa específica de pesquisa de preços, considerando a natureza integrada do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização institucional e aprimoramento contínuo da gestão pública na área da saúde, especialmente no contexto dos serviços de urgência e emergência.

A participação em missão internacional estruturada representa oportunidade estratégica de acesso a conhecimentos aplicados, tecnologias emergentes e experiências internacionais, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e melhoria dos serviços prestados à população.

Destaca-se que a execução da missão envolve programação técnica previamente estruturada e articulação institucional específica, cujas características poderão, em fase de instrução processual, fundamentar a adoção de procedimento de contratação direta, nos termos da legislação vigente.

9. INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

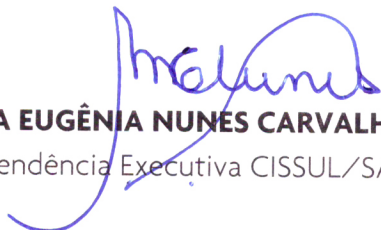


A forma de contratação será definida no curso da instrução processual, podendo ocorrer mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caso restem demonstrados os requisitos de inviabilidade de competição.

10. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e providências quanto à abertura do processo administrativo de contratação.

Varginha, 18 de março de 2026


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
Superintendência Executiva CISSUL/SAMU



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 036/2026
Contratação: Missão Internacional China 2026

1. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da viabilidade da contratação de empresa especializada para organização e execução de missão institucional internacional à República Popular da China, contemplando programação técnica, articulação institucional, apoio logístico e operacional, bem como serviços correlatos necessários à participação de 02 (dois) representantes do **CISSUL/SAMU**, no período de 01 a 10 de maio de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – **CISSUL/SAMU** é responsável pela coordenação e gestão dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência em 154 municípios consorciados, atendendo população aproximada de 2,8 milhões de habitantes.

A complexidade das operações e a constante evolução tecnológica dos serviços de saúde exigem atualização permanente dos gestores responsáveis pela condução estratégica da instituição.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de participação institucional em missão técnica internacional estruturada, voltada ao intercâmbio de experiências, ao conhecimento de tecnologias emergentes e à aproximação com ambientes de inovação e gestão em saúde, com potencial de geração de aprendizado aplicável à realidade do **CISSUL/SAMU**.

A demanda decorre de convite institucional encaminhado pelo **COSEMS/MG**, não se confundindo com a execução do objeto, que permanece atribuída à entidade organizadora da missão.

A participação de representantes da alta administração justifica-se pela natureza estratégica da missão, voltada à tomada de decisão, planejamento institucional e aprimoramento das políticas públicas de saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a demanda decorreu de oportunidade institucional superveniente, formalizada mediante convite para participação em missão internacional com programação previamente estruturada.

A ausência de previsão não afasta a possibilidade de contratação, desde que devidamente demonstrado o interesse público e observadas as exigências legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



- programação técnica estruturada, com visitas institucionais e reuniões especializadas;
- articulação institucional prévia com entidades estrangeiras;
- organização integrada da missão (logística, agenda e suporte);
- acompanhamento técnico e operacional durante toda a execução;
- deslocamentos internacionais e internos necessários à agenda;
- hospedagem e alimentação compatíveis com a natureza institucional;
- suporte informacional e técnico aos participantes;
- interação com instituições relevantes do setor de saúde e tecnologia;
- programação previamente definida, não se tratando de evento genérico ou pacote turístico.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Contratação isolada de passagens e hospedagem

Limita-se a aspectos logísticos, sem contemplar programação técnica ou articulação institucional.

Solução 2 – Participação em eventos internacionais de forma independente

Possui caráter genérico, sem garantia de acesso estruturado a instituições relevantes.

Solução 3 – Contratação de missão técnica estruturada

Integra programação técnica, articulação institucional e logística, atendendo integralmente à necessidade.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

As soluções 1 e 2 não atendem à necessidade institucional, por não contemplarem os elementos técnicos e estratégicos requeridos.

A solução 3 apresenta-se como a única capaz de atender integralmente à demanda, por reunir, de forma integrada, programação técnica, articulação institucional e logística operacional.

A programação da missão analisada é previamente estruturada e articulada com instituições estrangeiras, não sendo passível de reprodução por soluções genéricas de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação do **FÓRUM DE COMÉRCIO BRASIL-CHINA**, responsável pela organização integral da missão.

A solução inclui:

- programação técnica estruturada;
- articulação institucional internacional;
- logística completa da missão;
- hospedagem e alimentação vinculadas à agenda;
- suporte operacional e institucional;
- mediação das atividades técnicas.

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza integrada e indivisível.



8. ESTIMATIVA DA DESPESA

Valor estimado da contratação:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Referente à participação de 02 (dois) representantes.

A análise de preços considerou:

- passagens aéreas;
- hospedagem;
- pacotes internacionais comparáveis;

Conclui-se pela **compatibilidade do valor com o mercado**, sem indícios de sobrepreço.

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A solução não admite parcelamento, pois envolve prestação integrada de serviços interdependentes.

A fragmentação comprometeria a execução da agenda institucional e inviabilizaria o acesso às atividades técnicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- atualização institucional em inovação e tecnologia em saúde;
- aprimoramento da gestão estratégica;
- identificação de boas práticas internacionais;
- fortalecimento da governança;
- ampliação de parcerias institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- instrução completa do processo administrativo;
- análise jurídica da contratação;
- verificação de disponibilidade orçamentária;
- formalização contratual;
- designação de responsável pelo acompanhamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes diretos, tratando-se de prestação de serviço de natureza predominantemente institucional.



14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável e adequada**, sendo a solução identificada a única capaz de atender integralmente à necessidade institucional.

A natureza integrada da solução, associada à programação técnica previamente estruturada e à articulação institucional específica, evidencia a **inviabilidade de competição**, nos termos da legislação vigente.

Recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a adoção das providências necessárias à sua formalização.

Varginha (MG), 19 de março de 2026.

Elaboração


ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
Supervisor de Licitação

Aprovação


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
Superintendente Executiva



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 036/2026

Inexigibilidade de Licitação

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na organização e execução de missão institucional internacional à República Popular da China, contemplando programação técnica, articulação institucional, apoio logístico e operacional, bem como os serviços correlatos necessários à participação de 02 (dois) representantes do **CISSUL/SAMU**, no período de 01 a 10 de maio de 2026.

A presente contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e institucional, não se confundindo com a aquisição isolada de serviços de viagem ou pacotes turísticos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização institucional e aprimoramento contínuo da gestão pública na área da saúde, especialmente no contexto dos serviços de urgência e emergência.

A participação em missão internacional estruturada permite o acesso a experiências, tecnologias e modelos de gestão adotados em outros países, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e a melhoria dos serviços prestados.

A demanda decorre de convite institucional encaminhado pelo **COSEMS/MG** ao **CISSUL/SAMU**, no âmbito de articulação internacional voltada à área da saúde.

Ressalta-se que o **COSEMS/MG** atua exclusivamente como entidade articuladora institucional, não sendo responsável pela execução da missão.

A execução do objeto envolve a atuação de entidade organizadora responsável pela estruturação da programação técnica, articulação institucional e coordenação da missão, cujas características específicas serão analisadas no curso da instrução processual quanto à sua adequação à legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será analisada à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à verificação da possibilidade de adoção de procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, caso restem demonstrados os requisitos legais aplicáveis.



A caracterização da hipótese de contratação direta será objeto de análise específica no curso da instrução processual, com base nos elementos técnicos constantes do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram os autos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na organização de missão internacional estruturada, responsável pela integração dos elementos técnicos, institucionais e logísticos necessários à execução da agenda prevista.

A solução contempla, de forma integrada:

- programação técnica estruturada, com visitas institucionais e reuniões especializadas;
- articulação com empresas, hospitais e instituições estrangeiras;
- organização logística da missão;
- suporte operacional durante toda a execução;
- mediação das atividades institucionais;
- deslocamentos internos entre cidades;
- hospedagem e alimentação vinculadas à programação.

A programação prevê atividades nas cidades de Guangzhou, Shenzhen, Zhengzhou e Xangai, com foco em inovação tecnológica, saúde digital e gestão hospitalar.

5. PARTICIPANTES

A contratação contempla a participação de:

Ailton Pereira Goulart – Presidente do CISSUL/SAMU

Filipe Augusto Batista de Souza – Diretor Executivo do CISSUL/SAMU

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá assegurar a execução integral da programação técnica da missão, conforme agenda previamente estruturada, viabilizando o acesso às instituições e organizações previstas, bem como promovendo a adequada articulação institucional necessária ao cumprimento das atividades. Deverá, ainda, garantir a logística completa dos deslocamentos internacionais e internos, incluindo os trechos necessários ao cumprimento da agenda, além de disponibilizar hospedagem em padrão executivo e alimentação compatível com a programação institucional.

Compete também à contratada prestar suporte técnico e operacional contínuo durante toda a execução da missão, organizando as visitas técnicas, reuniões e encontros institucionais



previstos, bem como promovendo a mediação das atividades realizadas no exterior, de forma a assegurar o adequado aproveitamento institucional da participação dos representantes do **CISSUL/SAMU**.

7. DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lote único, em razão da natureza integrada e indivisível da solução.

A fragmentação comprometeria a execução da programação técnica e inviabilizaria o alcance dos objetivos institucionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Correspondente a R\$ 35.000,00 por participante.

O valor foi considerado compatível com o mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução será indireta, mediante contratação de empresa especializada.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo promover a atualização institucional do **CISSUL/SAMU** por meio do acesso a tecnologias, práticas e modelos internacionais aplicados à área da saúde, especialmente no âmbito da gestão de serviços de urgência e emergência. Busca-se, ainda, o aprimoramento da capacidade de planejamento estratégico da instituição, o fortalecimento da governança e a ampliação de oportunidades de cooperação institucional, com potencial de incorporação de soluções inovadoras à realidade operacional do Consórcio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada executar integralmente a programação da missão, conforme proposta apresentada, assegurando a adequada articulação institucional, a organização logística e o suporte técnico e operacional necessários à realização das atividades previstas. Deverá, ainda, garantir o acesso às instituições e agendas programadas, bem como promover a mediação das atividades institucionais, mantendo comunicação permanente com a Administração durante toda a execução da missão.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante indicar formalmente os participantes da missão, providenciar a documentação necessária à participação no evento internacional, acompanhar a execução contratual e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, após a formalização da contratação e mediante comprovação da disponibilidade orçamentária.

14. DA FISCALIZAÇÃO

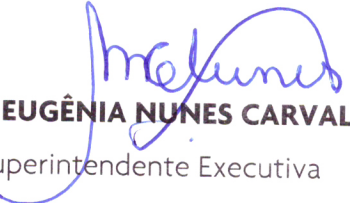
A execução contratual será acompanhada por servidor designado, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Varginha (MG), 19 de março de 2026.


ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
Supervisor de Licitação
CISSUL/SAMU
Supervisor de Licitação
Port. CISSUL nº 232/2025


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
Superintendente Executiva
CISSUL/SAMU